

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 28/2022

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **ASM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.876.591/0001-42, estabelecida na Rua: Pedro Américo, nº 385. Apto: 201, Bairro: Centenário, Tel.: 51 – 9 9566 6091, Email: asminstalacoes@gmail.com, Município de Lajeado/RS, representada pelo seu Proprietário Sr. Alan Samoel Maier, CPF nº 953.268.630-49, denominada CONTRATADA tem entre si, certo e ajustado às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 17 de março de 2022 o Contrato nº 28/2022, com Ordem de Serviço em 21 de março de 2022, em decorrência do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, Edital nº 10/2022, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa ASM CONSTRUTORA LTDA, denominada de CONTRATADA.

O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra para contratação de empresa especializada para a execução de Plano de Prevenção contra Incêndio – PPCI- do Centro Desportivo Municipal de Agudo/RS da Licitação levada a efeito na modalidade de Tomada de Preços, Edital n.º 10/2022, compromete-se ao fornecimento de materiais e mão de obra para execução Plano de Prevenção contra Incêndio – PPCI, de acordo com o projeto de engenharia, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, de cada lote:

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com o item 2 da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 28/2022, resolvem as partes acrescentar aos itens 1.6 e 1.8, as quantidades abaixo referidas, totalizando o valor de R\$ 23.410,33 (vinte e três mil, quatrocentos e dez reais e trinta e três centavos), a serem pagos com recursos da dotação orçamentária 8182 - Recurso 001, conforme planilha a seguir:

Item	Descrição dos materiais/serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.6	Guarda corpo para escadaria principal	und	1	R\$ 17.711,67	R\$ 17.711,67
1.8	Guarda corpo inferior em frente aos banheiros	m	8,5	R\$ 670,43	R\$ 5.698,66
Valor total					R\$ 23.410,33

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo meio do presente termo, na forma do artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem as partes acrescentar ao objeto novos itens, para melhor adequação do projeto, originando o valor total de R\$ 7.474,76 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), a serem pagos com recursos da dotação orçamentária 8182 - Recurso 001, conforme planilha a seguir:

Descrição dos materiais/serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Corrimão simples, diâmetro externo = 1 ½”, em aço galvanizado Af_04/2019_p	m	32,20	R\$ 113,97	R\$ 3.669,83
Fabricação e instalação de corrimão em ferro	und	8	R\$ 475,62	R\$ 3.804,96
Valor total				R\$ 7.474,79

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 28/2022 – fl 2

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a condição de pagamento, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “c”, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, alterando a Cláusula Quarta do Contrato, onde resolvem as partes excluir do Item 1 – 1ª Parcela a letra “a” – “a) *Comprovação da matrícula da obra (cadastro específico do INSS)*”.

CLÁUSULA QUINTA: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 24/05/2022 tendo vigência até o dia 22/06/2022, alterando o prazo original constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 28/2022.

CLÁUSULA SEXTA: Os acréscimos, a alteração de pagamento e prorrogação de prazo encontram-se devidamente justificados e aprovados pelo Setor de Engenharia do Município, bem como pela Secretaria de Educação e Desporto, responsável pela execução do Contrato, conforme documentos anexados ao referido processo.

CLÁUSULA SÉTIMA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 24 de maio de 2022.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

ALAN SAMOEL MAIER
ASM CONSTRUTORA LTDA
Contratada

NATÁLIA RODRIGUES SARI
CPF: 019.079.740-16
Testemunha e Fiscal do Contrato

JANAINA HAHN
CPF: 032.304.680-07
Testemunha

ALDO ITO PAUL
CPF: 260.752.610-87
Responsável Técnico

FERNANDO JOSIAS WAPPLER DICKOW
CPF: 003.551.820-09
Fiscal do Contrato

VAGNER AUGUSTO MULLER
CPF: 986.923.640-53
Fiscal do Contrato